DECRETO Nº 2184, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 01/12/2017

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, instituiu o Programa Criança Feliz, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças, na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida;

CONSIDERANDO que o referido Decreto Federal estabelece como principais componentes o apoio aos Estados e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e a própria implementação do Programa;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 1770, de 12 de junho de 2017, regulamentou no plano estadual o mencionado Programa Criança Feliz para atender crianças, na primeira infância, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que no plano municipal, as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente competem a Secretaria Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, para discutir, analisar e implementar no plano local os objetivos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 8.869/2016 e Decreto Estadual nº 1770/2017.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz cabe:

I - Garantir a articulação Intersetorial na elaboração dos Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Parauapebas e Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Parauapebas e o Plano de Aplicação dos Recursos Alocados, a esse fim, no fundo Municipal de Assistência Social;

III - Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementar àqueles disponibilizados pela União e Estado;

VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VIII - Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;

IX - Promover articulação Intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Parauapebas;

X - Apoiar a implementação do Plano de ação Municipal do Programa Criança Feliz Parauapebas e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

XI - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;

XII - Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 3° O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes membros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
a) Titular: José Luiz Castro da Cruz
b) Suplente: Elizabeth Rodrigues Padilha

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Titular: Jairo Pereira da Silva
b) Suplente: Izabel Mezzalira dos Santos

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
a) Titular: Cleice Rosani Reis
b) Suplente: Ana Lucia de Sousa Silva

IV - Representando o Conselho Tutelar:
a) Titular: Gardenha de Souza Martins
b) Suplente: Neil Armstrong da Silva Soares
c)

V - Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes:

a) Titular: Flávia Pinheiro Serpa
b) Suplente: Aderlan Novais de Oliveira

§1° Os membros do Comitê Gestor Municipal exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§2° As funções de membros do Comitê Gestor Municipal não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

§3° O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participa de suas reuniões órgãos e entidades que estejam envolvidos com o tema para contribuir e enriquecer a discussão das matérias que serão tratadas.

§4° A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá a função de coordenação das atividades e das ações do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 01 de dezembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL